



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.N.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0941/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0941/1997 DE 01/10/97

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

E M E N T A:

DENOMINA DE ANTONIO PIRES DA SILVA, O LOGRADOURO INO-
MINADO, SITO ENTRE A ESTRADA DO JUSA E A ESTRADA DA
SERVIDÃO, NO BAIRRO DE PARELHEIROS, E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:04:04

00000015443-14



ARQUIVADO EM 31/3/99

REGINA APARECIDA BARBIOS
CHEFE DE SEÇÃO IV DT. 94



218

Folha n.º	1	de proc.
n.º	943	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
<i>Const. e Just. 01 OUT 1997</i>
<i>Pol. Urb. Metrop. e</i>
<i>Meio Ambiente</i>
<i>Educação, Cultura</i>
<i>Esp. e</i>
<i>Finanças e Orçam.</i>

PROJETO DE LEI No

01 - PL
01-0941/1997

Denomina ~~de~~ Antonio Pires da Silva,
o logradouro inominado, sito entre a
Estrada do Jusa e a Estrada da Servi-
dão, no bairro de Parelheiros AR/CS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1o. - Fica denominado ANTONIO PIRES DA SILVA, o logradouro inominado, sito entre a Estrada do JUSA e a Estrada da Servidão, no bairro de Parelheiros, AR/CS.

Art. 2o. - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

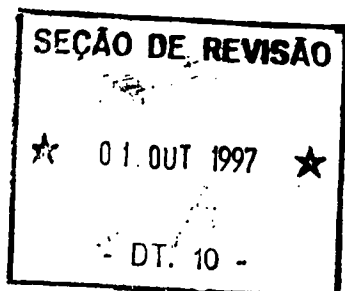
Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de

Edivaldo ESTIMA

Vereador

1997



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) ao(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 226 para fins de informação sob
n.º 7 1.06/10/97 (Ad)



Folha n.º	2	de proc.
n.º	941	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

ANTONIO PIRES DA SILVA, nasceu em São Paulo, casou-se com Dna. Florentina Helfstein, com quem teve seis filhos.

Homem dinâmico e de espírito empreendedor, sempre atuou junto à comunidade da região de Parelheiros, promovendo grandes mutirões para o plantio de milho e outras culturas de época.

Assim conseguia reunir inúmeras pessoas em torno de uma boa causa e como fruto de múltipla e profunda cooperação no trabalho, fez ampliar espetacularmente o volume da produção cujo resultado era distribuído de maneira igualitária.

Este enorme esforço bem sucedido constituiu o principal núcleo de consenso a unificar a comunidade, ajudou na formação de uma consciência coletiva ajustando seus problemas dentro de um idêntico espírito construtivo norteados por um mesmo e superior ideal.

Requerem os moradores da região de Parelheiros mediante a presente propositura perpetuar o nome daquele que estimulou este espírito de cooperação e fraternidade .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

24º

SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS 3 do pro. 941 do 19 97

Iracema Boquetti Merola

Oficial

CAPITAL - SP.

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 2676/76

CERTIFICO que às fls. 039V do livro C-006 de Registro de óbitos, encontra-se o assento de ANTONIO PIRES DA SILVA, falecido no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (01/12/1976), às 14 horas e 45 minutos, em Hospital a Rua Juriti, nº 73, neste subdistrito, do sexo masculino, aposentado, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado a rua Amaro Leite, 262, com 86 anos de idade, estado civil casado Com FLORENTINA HELFSTEIN,, filho de João Antonio dos Santos e de Theodora Maria da Conceição. DEIXOU BENS, não tendo deixado testamento conhecido. Deixou os filhos: MARIETA, NATILDE, CRISTINA, HELENA, ORLANDO, ABILIO, maiores.

Foi declarante Jose Maria Cardoso de Oliveira, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Gerson Messias Albim Nogueira, que deu como causa da morte: caquexia, adenoma prostático, toxemia, insuficiência coronariana aguda, arterioesclerose e o sepultamento foi feito no Cemitério Parelheiros.

Registro feito em dois de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fe.
São Paulo, 21 de outubro de 1996.

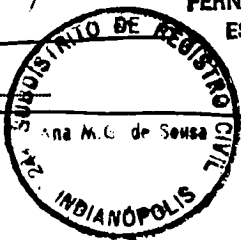
Fernando Francisco Martins
Escrevente

24º SUBDISTRITO DE REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"

FERNANDO FRANCISCO MARTINS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de
Fernando Francisco Martins
São Paulo, 21 de outubro de 1996.
Em testemunho, da verdade.

Ana Maria Gallucci de Sousa
Escrevente



CUSTAS IPESP ESTADO TOTAL
R\$ 8.26 R\$ 1.65 R\$ 0.14 R\$10.05

Digitado por: Fernando Francisco Martins
Selos recolhidos pela guia 235/96

Folha E.º	4	da proc.
N.º	941	de 19 97
Cid		

São Paulo, 28 de Outubro 1996

Prezado Vereador Estima

Conforme nos foi solicitado estamos enviando a certidão de óbito do sr. Antonio Pires da Silva, falecido em 01 de dezembro de 1976 aqui em Borelheiros.

A razão de termos escolhido seu nome para colocá-lo em nossa rua, é por ter sido um homem bom que durante toda sua vida ajudou a população local, promovendo sempre que podia grandes mutirões para plantação de milho, e na colheita sempre fazia grandes festas que ficaram para sempre na memória dos moradores mais antigos, além disso sempre foi um homem esteticamente trabalhador que ajudava a todos.

Tanto a família dele, como nós ficaremos honrados em poder homenageá-lo dando seu nome a nossa rua.

Queremos todos agradecer-lhe por sua atenção, e ficamos no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente

nome

R.G.

Marta Lúcia Pacheco Amorim 9012419

Raimundo Bezerra de Lima. 9.377.828

Maria de Fátima de Oliveira Gomes RG: 20.497.710.

Jose Roberto Sousa 17 316 591

W44en Fukui 18 350 247-4

Rosely Fukui 19 364 645

~~Flávia~~ 25.765.054-4

Pluribus Fukui 11-133-594-8

ANA/D.S. FRINADE 11-468.406

Raimundo da Silva Mota 9018702

Deivid Esmar M. S. Camargo 9363 026

Enesio J. Barbosa 19.514.776-9

Jair Ap. Arcado Dutra 18 789.244

Luiz Inez Mello 17 391 257

Luiziane Russanda Mello 21.118.080-4

Jobio da Mata 15 529 019-2

Osiris Campos 1642444

Maria F. F. F. 22.966.785-5

Waldemar F. F. 3.865.760-0

Otiogenes de Moraes Costa 25 996 187-7

Luiz F. F. 33-017-196-3

GENESIO RODRIGUES DO ROSARIO RG 8.182.184

Vitor DOMINGUES CRISTE RG. 22.518.557x

João Manoel de Carvalho RG. 23.633.542-x

Aparecida Madalena das Bandeiras RG. 12.784 578

Maria de Lourdes B. Cavalcante RG 12 198-08

Jonas Severino F. C. RG 11.491-854

Mary D. Loria RG. 19.841.909

Lidia Mendes Schmidt RG. 8.622.168

Maria ap. Grech Fernandes RG 28.126.865-4

Peraldo Zacarias Barbosa RG 6047937/1

Inerita Mendes Schmidt Rosal RG 10.813.827

Josefess Roschel RG. 1.001.122-SP

Maria Roschel Pimenta RG. 23.632.818-9-SP

Elson Reis de Azevedo RG 8.967.709

Antonio Pinel RG. 6.186 804

Folha n.º	6	de p.º
n.º	941	de 1997
Eid		

Roberto Rodrigues

23 550 687-4

Simone Reis de Andrade

25.916.519-0

Osberto Gareside Cardoso Pinheiro RG - 11.491.596

Alvarina Roschel da Silva

RG 12.587-779

Gilson da Silva

RG 12.587 778

Renan Roschel Gonçalves

RG 18.855.164

Elio Mendes Smith

RG 8.368.839

Antereza S.R. S. Silva

RG-7.541.421

Giulene Roschel da Silva Costa

RG 24.972.010.3

Adriana Amorim

RG. 13.945.330.1

Marco Andre P. Amorim

RG. 13.945.853-0

Isabel Etel Leide Vafri

RG. 2.490.892

Oserson Vafri

RG. 2.410.584

Fernando Carlos da Silva

RG. 1.155.159.

Marcos Francisco Pflaum

RG. 18.350.805.1

Edio dos Santos Ferreira

R.G. 29.017.909-9



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

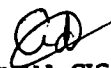
Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº 941 de 1997.06.10.97 (a)

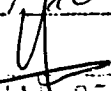
Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 06-10-97.


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça

07, 10, 1997


LUIZ ARLINDO DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 09/10/97 às 12:00h.

Ao Nobre Vereador evniati
para relatar.

em 14 de Dez de 1997

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 09.11.97

(a) M



Folha n.º	07	do proc.
N.º	941	de 19 97
O fun. (ou) io	MP	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

2.011.123.000.000.000

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 941/97, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ANTONIO PIRES DA SILVA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 941/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/11/97

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

À LEG. 3
EM 06/11/97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

07/11/97

15:30 *X*

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

07/11/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

07/11/97

KMS
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE *junta*
documento *o papel de informação*
rubricado *sob folha* a. 082/0
Em 14/11/97
KMS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc
N.º 241 de 19 77
O funcionário

São Paulo, 11 de novembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0751/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 941/97, de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que denomina Antonio Pires da Silva o logradouro inominado, sito entre a Estrada do Jusa e a Estrada da Servidão, no bairro de Parelheiros, AR/CS, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 941/97 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	09	do proc
951/97		
C funcionário	L	

São Paulo, 11 de novembro de 19 97

Recebi ofício Leg.3 nº 751/97 , de
11-11-97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 941/97 , de autoria do Vereador Edival-
do Estima.

Anexo: xerox do PL 941/97 e do despacho da comissão soli-
citante.

RECEBI EM:

14/11/97

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.09



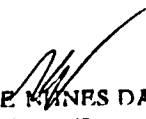
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 710 f

do processo nº 941 de 19 97 14/11 1977 (a) AMC

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 7/11 1977


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
" Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/77 às 14h00 hs.

GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TITULACÃO

SE GUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 511, 52, 53, 54 e 55 tp

Em 06 / 08 / 98

(a) 12



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

247/97

15 - DOCREC
15-0275/1997

Folha No 11	do proc.
No 941	de 1998
U funcionário	

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de DEZEMBRO de 1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

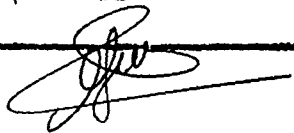
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Celso Pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

29/12/97



A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 30/12/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/12/97 às 12:02 hs.



Folha No	12	Proc.	
No	941	19	97
O funcionário			

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 941/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0751/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 247 /97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	13	do proc.
No	941	de 19 97
) funcionário		

folha de informação nº - 3 -

do... proc. n. 3997.0.240.038/4 em 27/11/97. (a)

LILIAN DE FATIMA LEME MARTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .941/97 MEMO ATL : E. ESTIMA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ANTONIO PIRES DA SILVA

HOMONIMIA : NAO

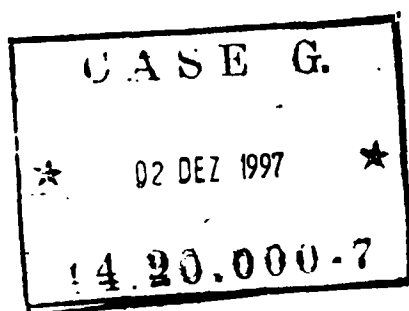
D) DADOS TECNICOS :

IMPRECISOS

E) OBSERVACOES :

OS DADOS FORNECIDOS NAO SAO SUFICIENTES PARA SUA EXATA LOCALIZACAO DO LOGRADOURO EM QUESTAO, SOLICITAMOS CROQUIS DETALHADO DO LOCAL.

27/11/97



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4



Folha Nº	19	de proc.
N.º	992	de
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 1997 - 0.240.038 - 4

em 02/12/97 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 941/97.

INFORMAÇÃO : 872/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

03/12/97.

Marta L. Ramos
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
03.12.97
ENTRADA

ataj 04/12/97

[Signature]
mhf



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha N.º	15	do proc.
N.º	941	- de 1997
O funcionário		

Folha de informação nº 09.

do Processo nº 1997-0.240.038-4

em

05/12/97

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

(a).....
ROSÂNGELA FÉDER
Assistente Administrativo
SEHAB.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 941/97

SGM - ATL(SISPRO 60-11-20.030)

Senhora Assessora

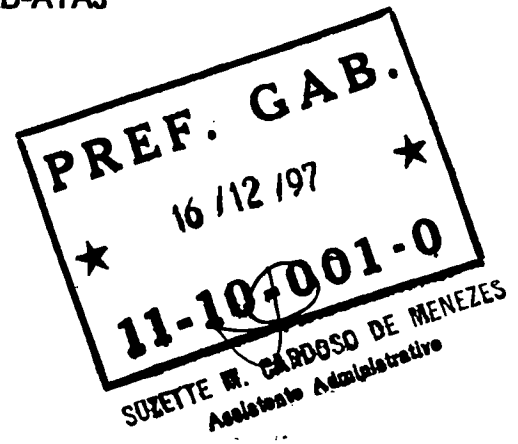
Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE 4, em fls 07.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

51/12 197


JACQUELINE CASANOVA
Assessora Técnica
SEHAB-ATAJ

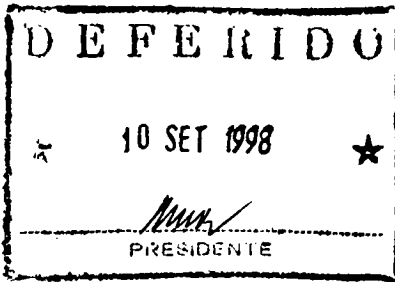
JC/tmo



SEQUE FLS 16 a

Em 14/09/98
m

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO A



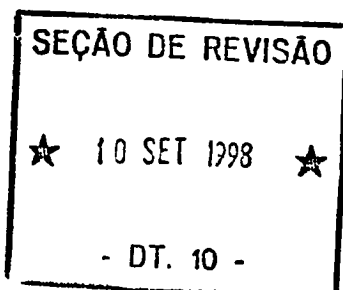
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2041/1998

REQUEIRO, à douta Mesa, na forma regimental (art. 223, inciso XI do R.I.), sejam encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça os mapas em anexo, a fim de instruir o Pl n° 941/97 – denominação de logradouro, em virtude da necessidade de maiores esclarecimentos de sua localização.

Sala das Sessões,

Edivaldo ESTIMA
Vereador



A Com. de Const. e Justiça

11 / 9 / 98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/9/98 às 16:00 hrs.

At: ...
...
...
...

...

...

...

...

...

Limites do Jussara

A rua que precisa do nome está na 1ª entrada a direita do Jussara e termina na rua Henrique Hessel.

Folha nº	17	do proc
Nº	9211	de 1997
O funcionário	m	

Estrada de Parelheiros

Estrada do Jussara

Henrique Hessel

Henrique Hessel

Folha No. 48 do pros
No. 941 de 1997
O. funcionário

PARQUE FLORESTAL
P. 4189 Z.9

SÍTIO E OLARIA
DO ORLANDO

MATINHO

SÍTIO MIGUEL

SÍTIO UIRAPURU

SÍTIO BENE

SÍTIO HONORIO
PRADO

RECANTO
SÃO PEDRO

CHÁCARA ADOLFO
PINHEIRO - MACHADO

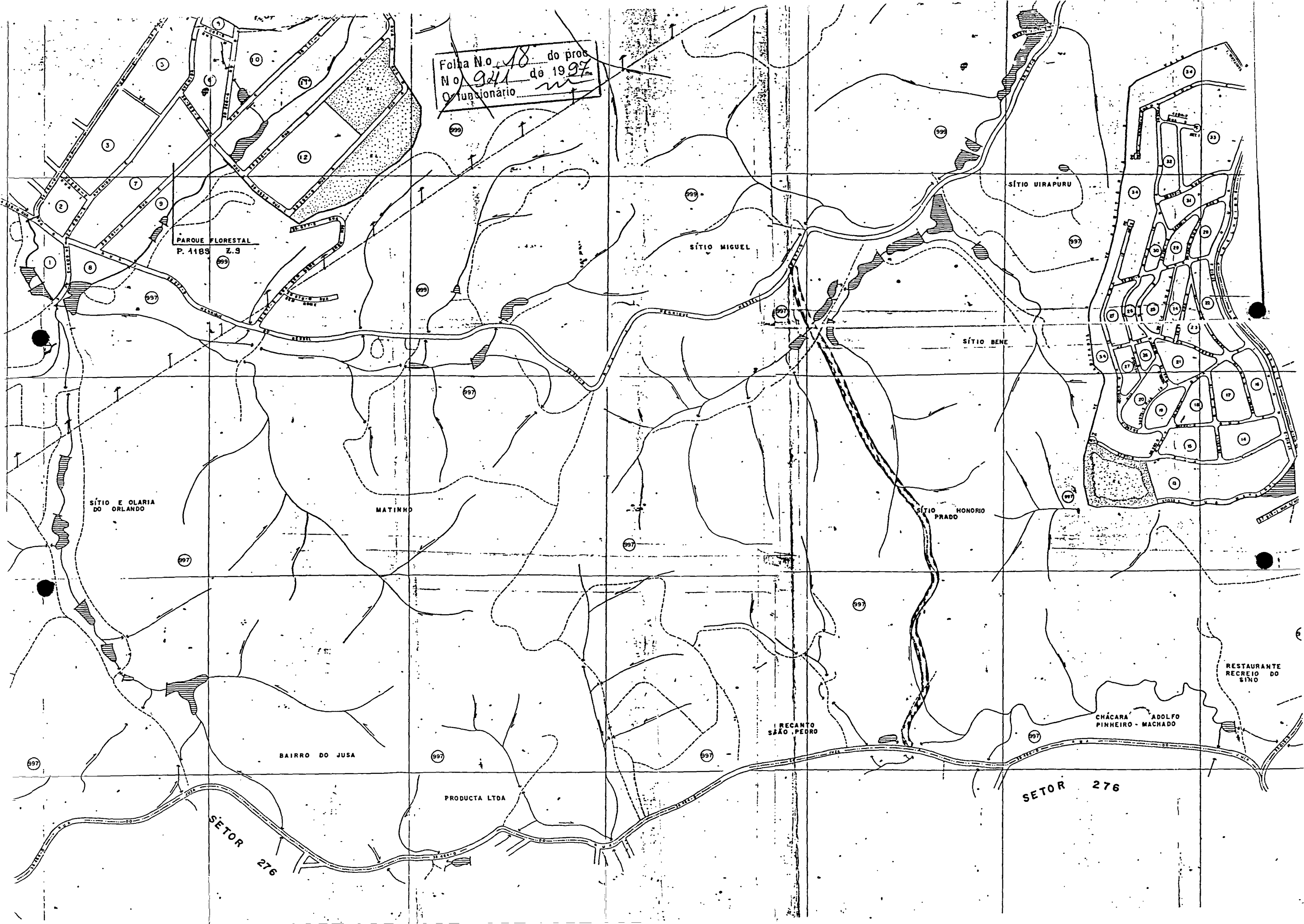
RESTAURANTE
RECREIO DO
SINO

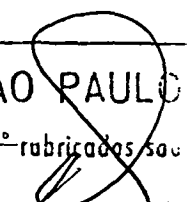
BAIRRO DO JUSA

PRODUCTA LTDA

SETOR 276

SETOR 276



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sr. GUT. M., juntados nesta data para a informação documento rubricados com
folhas de n. 120, 52, 9, 90 a) 



Folha N.º 1974	do proc.
N.º 941	de 1978
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 941/77, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ANTONIO PIRES DA SILVA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?



Câmara Municipal de São Paulo

52 - A classificação quanto ao tipo (RUA)
está correta, tendo em vista as disposições do
Decreto nº 27568/88?

Saliento que a presente reiteração deve-se
ao fato do Executivo, às fls. 13, ter solicitado
croquis do local, o qual foi juntado ao projeto pelo
autor às fls. 17/18.

Esclareço que tais informações são
necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão
no projeto de lei nº 941/97 e saliento a importância
de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das
fls. 17/18, contendo a localização da via, da fl.
13, com a resposta anterior do Executivo, bem como
da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/6/98.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

LEG. 3
EM 11/09/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

17/09/98

12:30

Sra. Ana Maria,

Oficiário ao Executivo, reiterando a solicitação de
de informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

17/09/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

17/09/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE m Juntado A, nesta data
documento A e papel de informação
rubricado A sob folha A n.º 121 a 23
Em 29/09/98



Folha Nº. 21	do proc.
Nº. 941	de 19 97
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

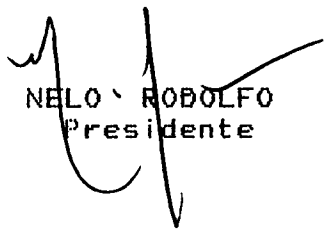
São Paulo, 21 de setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0859/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 941/97 de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que denomina Antonio Pires da Silva o logradouro inominado, sito entre a Estrada do Jusa e a Estrada da Servidão, no bairro de Parelheiros AR/CS, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 751/97, de 11 de novembro de 1997, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO ROBERTO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do Projeto de Lei 941/97, de fls. 01, de plantas de fls. 17/18, de resposta de fls. 13 e do despacho da comissão solicitante de fls. 19/20.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha Nº. 22	do proc.
941	de 1997
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de setembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 859/98 , de
21.09.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 941/97 , de autoria do Vereador Edivaldo Es-
tima.

Anexo: cópia xerográfica do PL. 941/97, de fzs. 01, de plantas de fzs. 17/
18, de resposta de fzs. 13 e do despacho da comissão solicitante de
fzs. 19/20.

RECEBI EM:

23/09/98

Eliete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 941 de 19 97 29, 09, 98 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/09/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça.
Em 29/9/98 às 10:30 hrs.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24 a 26

Em 23 10 98

(a)




Prefeitura do Município

São Paulo, 22 de

Folha nº 24	do proc.
Nº 941	de 1997
O funcionário	
CÂMARA DE SÃO PAULO	
Assistente Parlamentar	
Outubro de 1998	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

205/98

REC
15-0234-1998

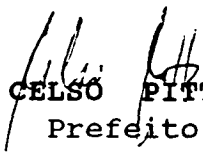
Senhor Presidente

Recebido na ATM

Em 22 / 10 / 98
às 16.00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITA
Prefeito

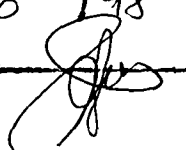
A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/sffs

3031 C

RECEBIDO EM LEG. 3

22 / 10 / 198

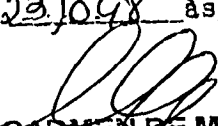
17:00h



A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22 / 10 / 198

JOSE CRISTINO  SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica NJ
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/10/98 às 14:00 hs.



GARMEN DE MELLO,
Assistente Parlamentar.



Fe	25	do proc.
	941	97
O funcionário		
CARMEN DE MELLO		
Assistente Parlamentar		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 941/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0859/98, RE
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 205/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 26 do proc.
Nº 9412 de 1997
O funcionário

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

folha de informacao n. 24

do...proc.....n. 997 0.240.038.4 em 07/10/98.(a).....

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .941/97 MEMO ATL : E. ESTIMA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ANTONIO PIRES DA SILVA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

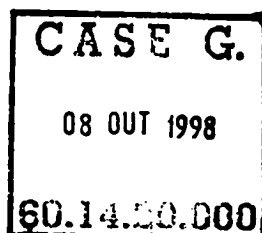
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

O REFERIDO LOGRADOURO NAO E DE PLANO APROVADO NEM REGULARIZADO, SENDO SUA ORIGEM DESCONHECIDA.

07/10/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



SECRETARIA DE SAÚDE - SÃO PAULO
seguem, juntados nesta data, rubricados, sob
filhos de nº 22 // 25 / 02 / 99



PUBLIQUE-SE EM

1

123/2/99

 Folha No 23 # do proc.
 No 941 #1 do 1997
 O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

 16 - PAR
 16-0031/1999

 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 941/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima que visa denominar Rua Antonio Pires da Silva o logradouro inominado, sito entre a Estrada do Jusa e a Estrada da Servidão no Bairro de Parelheiros AR/CS.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não pode prosperar, como veremos a seguir. É que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal, o logradouro não aparece na planta de setor, não é de plano aprovado, nem regularizado, sendo sua origem desconhecida e os dados técnicos apresentados insuficientes para identificá-lo.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

Com a ressalva supra, e diante de todo o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/02/99

RELATOR

 17 - RELCOM
 17-0005/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25/02/99
pagina 40/42
Conferido: 3/01

A. A. T. M.
Em 25/02/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data para a informação rubricado sob
fôlha n. 28925102/99 a) 13

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo



Folha n.º = 28 = de proc.
n.º PL-941 de 10 97
ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 25 de fevereiro de 1999

MEMO 001/99

Ao Nobre Vereador
EDIVALDO ESTIMA

O PL 941/97, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe – Subst.

RECEBIDO
Em 25/02/99
EDIVALDO ESTIMA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGIIE, [unidade nesta data] Regist. de Informação rubricado sob
fôlha n.º 29-130 / 03 / 99 a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

PL-941

de 19

97 30 03 99

(e)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

30/03/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

*Observação:
Quas fls nº 07.
DT 94, em 31-3-99*

[Signature]
MARIA ANGELICA MARIA GUMAUSKAE
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	- 30 - fls.
Arquivo em	- 31.03.99
O Func.	<i>[Signature]</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101 258	